

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à perda de objeto, dado ao pedido de indeferimento pelo Representante Técnico;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento do processo de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, abaixo relacionado, com o aproveitamento da taxa:

PROTOCOLO INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
---------------------------	-------------	-------------	-----------

7000347/2026 TMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA FAZ. RIO PRETO E RIO PRETO II 49.300.059/0001-94 196602/CRF/SUGF/26			
---	--	--	--

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c23ef5f5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar